



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 010/2012.

Tema: EXAME OPERACIONAL NA DIRETORIA DE PRODUÇÃO.

Tipo de Auditoria: Auditoria Operacional.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão Operacional.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as constatações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisão pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações:

I – CONSTATAÇÕES:

1) Necessidade de comprovar a exibição de 10% de conteúdos regionais na grade semanal de programação

Os dados registrados pela Superintendência de Programação indicam que as horas semanais na grade de programação da TV Brasil referentes aos programas da Rede corresponde a 5,3% e que existe produção regional nos telejornais, nas coproduções e nos licenciamentos nacionais, sobre os quais não seria possível efetuar medição. Considerando que a legislação estabelece o mínimo de 10% de produção de conteúdo regional, é necessário reavaliar se as exibições de matérias com esses conteúdos em telejornais se enquadram naquele dispositivo legal (subitem 1.4 do Tópico III do Relatório).

2) Reduzido número de contratação de programas por meio de concurso (*pitching*)

Com base nas análises realizadas, foi constatado que, dos programas coordenados pela DIPRO, apenas dois são resultantes de concurso (*pitching*), modalidade de licitação prevista na Lei 8.666/93 e três estão previstos para 2012 O inciso II art. 5º do Anexo à

Deliberação DIREX estabelece que essa modalidade deveria ser a forma primordial de contratação desses conteúdos (subitem 2 do Tópico III do Relatório).

3) Divergência entre valor inicial proposto e o contratado

Apesar de constar no projeto básico e na proposta o valor mensal de R\$ 27.500,00, o contrato foi celebrado no valor de R\$ 27.650,00, com base em correspondência eletrônica entre agentes que não integravam a DIPRO, área demandante dos serviços, o que resultou em acréscimo da despesa no total anual de R\$ 1.800,00, com impactos nas renovações do contrato (subitem 4.1.1 do Tópico III do Relatório).

4) Inobservância às ressalvas apontadas pela área jurídica

Ausência de manifestação quanto às ressalvas apontadas no Parecer nº 57, de 27/07/2008 da Assessoria Jurídica. Consta do referido parecer que o saneamento dessas ressalvas era condicionante para a aprovação da contratação, no entanto o contrato foi formalizado sem apreciação desses questionamentos (subitem 4.1.1 do Tópico III do Relatório).

5) Ausência de deliberação do Comitê de Programação e Rede

Não consta dos processos analisados o ato deliberativo do Comitê de Programação e Rede previsto no art. 5º do anexo da Deliberação nº 11/2009 da DIREX que aprovou o regulamento do referido Comitê, a quem compete, dentre outras atribuições, deliberar sobre a contratação de programas, conteúdos e interprogramas (subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do Tópico III do Relatório).

6) Ausência de relatório de acompanhamento da execução dos serviços

Foi identificada melhoria na instrução processual, o que se deve a melhor atuação do gestor e cogestor dos contratos. Contudo, não foi localizado relatório sobre a execução dos contratos nos processos analisados (subitens 4.1.1, 4,1,2, 4,2,1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do Tópico III do Relatório).

7) Ausência de pesquisa de preços mais ampla

Consta dos processos declaração ou registros de que, diante dos contratos anteriores celebrados com a própria EBC e das planilhas de custos apresentadas pelas produtoras, os preços estão compatíveis com os de mercado. Apesar de identificada a existência de planilhas de custos, as mesmas não trazem especificação adequada dos quantitativos unitários de forma a permitir uma análise criteriosa de cada item e a realização de pesquisa de preços sobre os principais componentes (subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4 do Tópico III do Relatório).

8) Falta de informações sobre custos de programas produzidos pela ACERP.

A Solicitação de Auditoria nº 18/2012, reiterada pela 23/2012, que buscou informação junto à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão firmado com ACERP, quanto aos custos para produção dos programas Estúdio Móvel e Sem Censura não foi atendida, tendo sido apurado apenas o valor referente à contratação das apresentadoras.

Com essas informações seria possível comparar os custos de produção própria em relação às contratadas no mercado e, assim, oferecer subsídios relevantes relacionadas aos produtos da TV Pública, fornecendo elementos de cunho decisório nas diversas instâncias do processo produtivo, agregando valor ao sistema de custos (subitem 4.2.5 do Tópico III do Relatório).

9) Ausência de Informações Gerenciais

Identificamos que a Empresa não adota a sistemática de controle do orçamento por meio da distribuição dos recursos por atividades-fim. No Relatório de Auditoria nº 18/2011 foi registrada a existência de ferramenta disponível no SIAFI referente ao cadastro do Plano Interno (PI), que permite controle e extração de informações gerenciais tempestivas, alternativa sem nenhum custo para a EBC (subitem 5 do Tópico III do Relatório).

II – RECOMENDAÇÕES:

1. Reavaliar se matérias de conteúdo regional exibidas em telejornais devem ser consideradas para fins de alcance do mínimo fixado no Inciso IX do art. 8º da Lei nº 11.652/2008 (10% na grade semanal). Deve-se ainda, buscar mecanismos que possibilitem a medição dos conteúdos regionais exibidos semanalmente, de forma a demonstrar o cumprimento do referido dispositivo legal (subitem 1 do Tópico IV do Relatório);
2. incrementar a contratação de conteúdos audiovisuais sob a modalidade de concurso/*pitching* prevista na Lei 8.666/93 (subitem 2 do Tópico IV do Relatório);
3. abster-se de efetuar alteração do valor constante de proposta apresentada, sem observar os procedimentos regulamentares, bem como atentar para a necessidade de manifestação expressa sobre ressalvas apontadas pela área jurídica da Empresa (subitens 3 e 4 do Tópico IV do Relatório);
4. adotar a prática de incluir nos autos dos processos as deliberações do Comitê de Programação e Rede (subitem 5 Tópico IV do Relatório);

5. que os gestores e cogestores se empenhem no sentido de registrar nos processos o acompanhamento da execução dos contratos, conforme estabelecido nas Portarias-Presi nº 344 e 345/2007 (subitem 6 do Tópico IV do Relatório);
6. buscar junto às empresa contratadas melhor especificação das planilhas de custos e ampliar, na medida do possível, a forma de demonstrar a compatibilidade de preços junto ao mercado relativamente aos programas/apresentadores contratados sem licitação (subitem 7 do Tópico IV do Relatório).
7. que se busque junto à ACERP a identificação dos custos para a produção dos programas "Estúdio Móvel" e "Sem Censura" (subitem 8 do Tópico IV do Relatório).
8. implantar, no âmbito da EBC, a sistemática de cadastro de Plano Interno (PI), ferramenta disponível no SIAFI, ou outro sistema informatizado que permita maior controle do orçamento por atividade finalística, de forma a possibilitar às áreas melhor planejamento das atividades e agregar valores ao sistema de controle, contabilidade e custos (subitem 9 do Tópico IV do Relatório).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram identificadas melhorias na instrução processual, tendo sido observado, por exemplo, anexação de planilhas detalhadas de custos em quatro dos seis processos analisados, além de justificativas fundamentadas para a contratação, designação de gestores e cogestores e publicação dos atos no Diário Oficial da União em todos os processos objeto de exame.

As análises apontam que a Diretoria de Produção vem buscando instrumentos e meios de qualificação editorial e técnica da programação da EBC, com foco em produção de conteúdos infantis, culturais, artísticos, científicos e formadores da cidadania, a exemplo do "Programa Especial", 100% acessível a pessoas com deficiências: possui janela em libras, legendas em português e áudio descrição.

No entanto, foram identificados alguns pontos que devem ser objeto de avaliação por parte da Empresa em relação às futuras contratações. A primeira refere-se à necessidade de, na medida do possível, realizar pesquisa de preços mais ampla para dar sustentação às contratações por inexigibilidade de licitação. A segunda é no sentido de incrementar as contratações de produções independentes por meio de licitação na modalidade de concurso

(pitching) prevista na Lei nº 8.666/93 e no anexo à Deliberação nº 11/2009, da Diretoria Executiva da empresa.

Outro aspecto diz respeito a ausência de um sistema de informações capaz de fornecer dados orçamentários e de custos por unidades e/ou áreas que possibilite uma avaliação precisa da distribuição dos recursos e conseqüentemente dos resultados obtidos, dando apoio para a tomada de decisão por parte da alta administração bem como para o efetivo controle interno.

Cabe registrar que não foi possível apurar os custos de produção de programas que são produzidos em parceria com a ACERP, em razão de não ter sido atendida a SA nº 18/2012, reiterada pela de nº 23/2012. que buscou essas informações junto à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão. O objetivo era comparar os custos de produção própria em relação às contratadas no mercado. Desta forma, os objetivos preconizados no programa de auditoria foram parcialmente alcançados.

Sugere-se, ao final, que este Sumário Executivo, juntamente com o Relatório de Auditoria nº 010/2012 seja enviado a Diretoria de Produção e à Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento e adoção das medidas que julgar pertinentes à sua área de competência, à Secretaria Executiva para conhecimento, bem como aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de julho de 2012.

Antônio Gerardo de O. Junior
ACP Contabilidade

Antonio Gomes Ferreira
Auditor

Laurita Garcia de Oliveira
Auditora-Adjunta

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 20 de julho de 2012.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC